

REQUERIMENTO Nº 144/17

Senhor Presidente,

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA, as seguintes informações:

1) Quanto ao convênio com DETRAN no que se refere à retirada de veículos abandonados nas vias, o que falta para a sua definição?

2) Sem entrar no mérito do trânsito no que se refere a veículos abandonados (como por exemplo, o fusca na Av. Rio branco próximo ao Jardim Adamantina), é possível a retirada dos mesmos por questões de ameaça a saúde pública?

3) Como o município pretende agir nesse sentido? Existe a possibilidade de depositar no pátio do almoxarifado municipal como era feito anteriormente?

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador